



Hall da Fama

EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2025

Retificação nº 01/2025

Editais do Processo de Seleção - Hall da Fama

Em virtude da necessidade de se estabelecer critérios para desempate entre candidaturas, o Comitê Olímpico do Brasil (COB) decide alterar a redação dos itens abaixo indicados do Edital. Em consequência, altera-se a redação do item 4. (PROCESSO DE SELEÇÃO), subitem II. (Eleição do Hall da Fama), relativos a Seleção dos(as) Candidatos(as), que assim passam a dispor:

II. Eleição do Hall da Fama

a) A eleição do Hall da Fama será realizada em reunião no dia **10 de dezembro de 2025**, na qual a Comissão Avaliadora do Hall da Fama elegerá **até 5 (cinco) candidaturas** dentre **até 44 (quarenta e quatro) inscritos(as)**.

b) Os integrantes da Comissão Avaliadora do Hall da Fama exercerão seu voto por meio de **formulário eletrônico**, disponibilizado no dia da eleição. Cada eleitor poderá optar por uma das seguintes modalidades:

1. **Votar em até 5 (cinco) candidaturas;**
2. **Votar em branco:** envio do formulário sem seleção de candidatura;
3. **Abster-se:** não envio do formulário eletrônico, não havendo registro de voto.

c) Haverá **apenas uma única rodada de votação**.

d) Critérios de Eleição

- Serão eleitas as candidaturas que obtiverem **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos votos válidos**. Votos em branco **não** serão considerados no cálculo dos votos válidos.

1- Aplicação do critério de mínimo de eleitos:

- Após a aplicação do percentual de 75%, caso o número de candidaturas eleitas seja inferior a 3 (três), as vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidaturas mais votadas, em ordem decrescente, até completar o mínimo de 3 (três) eleitos(as).

- Se nenhuma candidatura atingir o percentual de 75%, serão eleitos(as), diretamente, os(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as).

e) Critério de Arredondamento

Caso o cálculo de 75% resulte em número fracionado, o resultado será **sempre arredondado para baixo**, definindo-se assim o **número mínimo de votos necessários para eleição**.

Exemplos:

- 75% de 13 = 9,75 → mínimo de **9 votos**;
- 75% de 11 = 8,25 → mínimo de **8 votos**;
- 75% de 9 = 6,75 → mínimo de **6 votos**.

f) Critérios de Desempate

1. **Entre candidaturas que atingirem o percentual mínimo:** será eleita aquela cujo **resultado esportivo ou feito relevante** seja **mais antigo**.
2. **Persistindo o empate (mesma edição dos Jogos):** aplica-se o critério complementar:
 - Será considerada a **idade da pessoa indicada**, sendo eleito(a) **o(a) mais velho(a)**.
 - Em caso de **dupla ou equipe**, será considerada a idade do integrante **mais velho**.

Ficam mantidas, na íntegra, as demais condições expressas no referido Edital.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

(assinado no documento original)

Emanuel Rego

Diretor Geral

Comitê Olímpico do Brasil